SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 08 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 1975

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOMES
SECRETARIO EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
PROCURADOR JURIDICO	EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO

Decreto nº 015/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capitulo I, Art. 30, Inciso XIX do **Regimento Interno – RESOLUÇÃO Nº 002/2003.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor, **Jordânio Silva Peixoto, CPF nº** 033.640.382-90, do Cargo Comissionado de Vigia da Câmara Municipal de AMAJARI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AMAJARI-RR, 06 de setembro de 2023.

KLEUDISON MOTA WANDERLEY
Presidente da Câmara Municipal do Município de AMAJARI

Publicado por:
Izaine Souza Lopes
Código Identificador:073AF707

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 038/2023– CMB, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, no site oficial da Câmara de Bonfim, e nos perfis de rede social (whatsap, facebook), para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, no exercício do ano de 2023:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	ANTÔNIO MOREIRA CPF: 030.381.992-81	R$ 15.840,00
VALOR TOTAL: R$ 15.840,00 (quinzemil e oitocentos e quarenta reais).		

Bonfim/RR, em 15de agosto de 2023.

ANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto Legislativo nº 026/2023

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:64A44938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 037/2023– CMB, cujo objeto é a contratação de pessoa física, para prestar serviços de organização, acompanhamento e inserção de conteúdo institucional no Portal da Transparência e Sagres Licitação, bem como as publicações do SICAP, da Câmara Municipal de Bonfim, conforme abaixo:

LOTE	LICITANTE	VALOR
I	**ANDRÉ AUGUSTO FIGUEIREDO DE LIMA CPF 048.220.573-30**	**R$ 17.160,00**
VALOR TOTAL: R$ 17.160,00(dezessetemilcento e sessentareais).		

Bonfim/RR, em 15de agosto de 2023.

ANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto Legislativo nº 026/2023

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:40BE2347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 037/2023– CMB, cujo objeto é a contratação de pessoa física, para prestar serviços de organização, acompanhamento e inserção de conteúdo institucional no Portal da

Transparência e Sagres Licitação, bem como as publicações do SICAP, da Câmara Municipal de Bonfim, conforme abaixo:

LOTE	LICITANTE	VALOR
I	**ANDRÉ AUGUSTO FIGUEIREDO DE LIMA CPF 048.220.573-30**	**R$ 17.160,00**
VALOR TOTAL: R$ 17.160,00(dezessetemilcento e sessentareais).		

Bonfim/RR, em 16de agosto de 2023.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:414E01A1

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 036/2023 - FERIADO 7 DE SETEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 036/2023.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, inciso V, do Regimento Interno.

CONSIDERANDOa necessidade de se planejar o funcionamento da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDOque no dia 07 de setembro de 2023, comemora-se a independência;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Sexta-feira (08), no órgão da Poder Legislativo Direta e Indireta, em decorrência do Feriado da Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este **DECRETO**entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfim, 06 de setembro de 2023.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:B94762BD

GABINETE PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE

O **VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BONFIM, Sr. DOMINGOS COSTA**, com respaldo no que dispõe nos termos do Artigo 29, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO SOLENE** a realizar-se no dia 12/09/2023, às 18:00 horas, no Plenário desta Casa.
ASSUNTO: ENTREGA DE CERTIFICADO AOS ALUNOS QUE PARTICIPARAM DO 50° JOGOS ESCOLARES EM BOA VISTA - RR

Bonfim-RR, 04 de setembro de 2023.

Cordialmente,

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:3DC60B01

GABINETE PRESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 038/2023– CMB, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, no site oficial da Câmara de Bonfim, e nos perfis de rede social (whatsap, facebook), para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, no exercício do ano de 2023:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	ANTÔNIO MOREIRA CPF: 030.381.992-81	R$ 15.840,00
VALOR TOTAL: R$ 15.840,00 (quinzemil e oitocentos e quarenta reais).		

Bonfim/RR, em 16 de agosto de 2023.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:621C3B55

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 19/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 32 – Inc. XXI da Lei Orgânica Municipal, reforçada pelos Artigos 136 a 139 todos do Regimento Interno do Poder Legislativo, vêm a público instituir a seguinte,
Resolução:

Art. 1º - Fica por intermédio dessa Resolução criada uma Sessão Extraordinária, **no dia 06 de setembro de 2023 (quarta-feira), às 16:00hs,** de forma virtual.

Art. 2º - A Sessão Extraordinária será para leitura e votação do **Projeto de Lei do Legislativo de nº. 05/2023,** *QUE, "***DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES – PCCR E ESTATUTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. **3º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2023.

ROBERTA S. NOGUEIRA PEIXOTO
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

FERNANDA SILVA CURVINA
Câmara Municipal de Cantá
1ª Secretária

Publicado por:
Hillyane King de Menezes
Código Identificador:C0477914

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, a Sr.ª **Roberta Serrão Nogueira Peixoto** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e com fulcro no Art. 30 – Inc. XIII – alínea "a", vem por intermédio desse, **CONVOCAR** os Vereadores do Poder Legislativo para uma Sessão Extraordinária para apreciação do **Projeto de Lei do Legislativo de nº. 05/2023,** *QUE, "***DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES – PCCR E ESTATUTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**
A citada convocação será em obediência a **RESOLUÇÃO Nº. 19, do dia 04 de setembro de 2023,** e a Sessão está prevista para acontecer, **no dia 06 de setembro (terça-feira), às 17:00hs,** de forma virtual.
Certa de contar com a colaboração e a presença de todos, desde já agradeço e subscrevo-me,
É o que peço e agradeço de forma serena.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2023.

ROBERTA S. NOGUEIRA PEIXOTO
Câmara Municipal de Cantá
Vereadora/Presidente

Publicado por:
Hillyane King de Menezes
Código Identificador:76E638FF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 022/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
Contratada: **V. S. LIMA LTDA - ME – CNPJ: 33.988.869/0002-26.**
Processo nº 056/2023 – SMECEL
Objeto: **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL"**, pelo período de 12 (doze) meses**.**
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 027/2023 – CPL.
Valor Total do Contrato: de **R$ 980.000,00** (Novecentos e Oitenta Mil Reais).
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 06 de Setembro de 2023.

Normandia – RR, 06 de Setembro de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:14E7E1E5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 023/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
Contratada: **V. S. LIMA LTDA - ME – CNPJ: 33.988.869/0002-26.**
Processo nº 058/2023
Objeto: **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN"**, pelo período de 12 (doze) meses**.**
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 029/2023 – CPL.
Valor Total do Contrato: de **R$ 1.156.400,00** (Um Milhão e Cento e Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 06 de Setembro de 2023.

Normandia – RR, 06 de Setembro de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:CEB47BDF

CPL
RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

RESULTADO DE FINAL DO CERTAME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023 – CPL - PROCESSO N° 054/2023 – SEMSA.
OBJETO: **"SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR".**
Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
F. L. GRANGEIRO LTDA – EPP - CNPJ: 13.457.803/0001-11.	R$ 119.041,56	R$ 203.851,16	HOMOLOGADA/ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **F. L. GRANGEIRO LTDA – EPP - CNPJ: 13.457.803/0001-11.**
Valor para contratação: **R$ 119.041,56** (Cento e dezenove mil e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Estando a mesma devidamente Adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Normandia-RR, 30 de Agosto de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:668DB85F

CPL
RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

RESULTADO DE FINAL DO CERTAME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023 – CPL - PROCESSO N° 055/2023 – SEMSA.
OBJETO: **"SERVIÇOS REMANESCENTES DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRACEMA GALVÃO NO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR".**
Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
F. L. GRANGEIRO LTDA – EPP - CNPJ: 13.457.803/0001-11.	R$ 1.007.910,10	R$ 1.028.270,31	HOMOLOGADA/ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **F. L. GRANGEIRO LTDA – EPP - CNPJ: 13.457.803/0001-11.**
Valor para contratação: **R$ 1.007.910,10** (Um milhão, sete mil e novecentos e dez reais e dez centavos).
Estando a mesma devidamente Adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Normandia-RR, 30 de Agosto de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal De Normandia

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:5528BE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 006/2023 - SEMSA

ORIGEM: PROCESSO 006/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CONTRATADA: C L TECNOLOGIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.835.609/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa (s) Especializada (s) em Obras e Serviços de Engenharia, para Execução dos Serviços Remanescentes da Construção de Unidade Básica de Saúde, Comunidades Guariba, Napoleão, Teso do Gavião e Araçá da Serra no Município de Normandia-RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do objeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de setembro de 2023 até 05 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 4490.51
Fonte de Recursos: 1500.1002

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Serviços de Construção das Unidades Básicas de Saúde -UBS das Comunidades do Araçá, Guariba, Teso do Gavião e Napoleão - Emenda Nº 116
Ação: 1057
Elemento de Despesas: 4490.51
Fonte de Recursos: 1600.0000
Tipo de Empenho: Global
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

Normandia - RR, 06 de setembro de 2023.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5E21F2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 542/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 542/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Edijones Alcântara,** no período de 05 a 07 de setembro de 2023, para levar o veiculo camionete Toro placa NAV-3H05, para manutenção, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 3,0 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 04 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C4091564

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 543/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 543/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 06 de setembro de 2023, acompanhar Pacientes para Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 04 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:2B1D0B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 544/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 544/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 06 de setembro de 2023, acompanhar Pacientes para Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 04 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5D352EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 545/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 545/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 06 de setembro de 2023, levar Pacientes para Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 04 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3EF3B3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 546/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 546/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Júnior Pereira dos Santos,** no dia 06 de setembro de 2023, para levar Pacientes para Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 04 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:AA657244

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
DECRETO

DECRETO-E Nº 078/2023 Rorainópolis – RR, 04 de setembro de 2023

Decreta Ponto Facultativo na data quemenciona e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o Art.78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal. D E C R E TA: Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA)**, em virtude do FERIADO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL 07 DE SETEMBRO – (quinta-feira) em toda jurisdição do Município de Rorainópolis. PARÁGRAFO ÚNICO: Os Secretários Municipais poderão optar ou não pelo ponto facultativo descrito no caput deste artigo, considerando os serviços essenciais e necessários de cada pasta, para a manutenção de atendimento e ordem pública. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicilene Sousa da Silva
Código Identificador:273B91C7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 05/09/2023, D.O.M., EDIÇÃO Nº 1973, PÁGINA 04; Código Identificador: 335E3C7F, referente ao **"AVISO DE LICITAÇÃO P.E. N° 027/2023, onde se lê: "PROCESSO N° 107/2023"**. **Leia-se: "PROCESSO N° 117/2023".**

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:FDAFFC1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 05/04/2023, D.O.M., EDIÇÃO Nº 1856, PÁGINA 11; CÓDIGO IDENTIFICADOR: A2C2A45C, referente ao **"EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO 087/2023", onde se lê:** "Vigência 180 (cento e oitenta) dias". **Leia-se:** "Vigência 12 (doze) meses". **Onde se lê**: "Uiramutã 29 de dezembro de 2022". **Leia-se:** "Uiramutã 03 de janeiro de 2023".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:E4561B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 001/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público aos interessados a retificação do extrato de Adesão a Ata de Registro de preços nº 001/2023, veiculado no DOM nº 1917, veiculado em 19/06/2023:

ONDE SE LÊ: (...) EVENTUAL AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS, no qual teve como vencedora a Empresa H.S. NEVES JÚNIOR, CNPJ nº 36.616.815/0001-00, (...);
LEIA-SE: (...) EVENTUAL AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS, no qual teve como vencedora a Empresa H.S. NEVES JÚNIOR, CNPJ nº 36.616.851/0001-00, (...);
ONDE SE LÊ: EMPRESA CONTRATADA: H.S. NEVES JÚNIOR, CNPJ nº 36.616.815/0001-00
LEIA-SE: EMPRESA CONTRATADA: H.S. NEVES JÚNIOR, CNPJ nº 36.616.851/0001-00.

Uiramutã/RR, 06 de Setembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:9091561B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001-01. CONTRATADA: J R MORAES BITENCOURT LTDA – CNPJ: 17.506.453/0001-97. PROCESSO Nº 0127/2023. CARTA CONVITE Nº 049/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de muro na Escola Municipal Antônio Rodrigues da Silva, no município de Uiramutã/RR, de acordo com o Projeto Básico. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Total: R$ 328.456,22 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sei reais e vinte e dois centavos). FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO/MDE - Programa: 12.122.3000.2023.0000. Função: 4.4.90.51.00. ASSINATURA: 06/09/2023.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:EB878B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 683/ 2023

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora **Monaliza Nayara Ribeiro Silva,**portador do **CPF: 994.339.232-00**, para o Cargo Comissionado de Tec. Em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º- A presente Portaria entraem vigorna data de sua Publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 06 de Setembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:EAE91020

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 187/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, dia 8 de setembro de 2023 (sexta-feira), em decorrência do Feriado de Independência do Brasil comemorado em 7 de setembro de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º. Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, bem como os que funcionam em regime de plantões, como urgência e emergência, não serão paralisados em função deste Decreto, não se aplicando o disposto no artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:5C437926

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 002/2023. PROCESSO N° 021/2023. CONTRATO Nº 009/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 002/2023.
PROCESSO N° 021/2023.
CONTRATO Nº 009/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: G10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA
CNPJ Nº 16.717.416/0001-65

RESPONSAVEL: Ivofran Rodrigues Faria

CPF Nº 626.162.933-15

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa capacitada para aquisição e fornecimento de livros paradidáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 5/9/2023, passando a vigorar até a data do dia 5/3/2024. Não haverá acréscimo no objeto do contrato, mantendo as mesmas condições originais do processo.

.

DATA DA ASSINATURA: 5/9/2023.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:15C82305

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 013/23

PROCESSO Nº 013/23

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: VICINAL 03 (IRA-152), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR-Convênio n° 931465/2022.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR-Convênio n° 931465/2022. Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº 013/23, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 04 de setembro de 2023.

LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 002/2023

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Luiz da Silva
Código Identificador:E9965C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 014/23

LICENÇA PRÉVIA Nº 014/23

PROCESSO Nº 014/23

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO EVARISTO DE CASTRO, S/N°, BAIRRO CENTRO

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS-Convênio n° 930685/2022.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS-Convênio n° 930685/2022. Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº 014/23, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 04 de setembro de 2023.

LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 002/2023

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Luiz da Silva
Código Identificador:ED3F56D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 015/23

LICENÇA PRÉVIA Nº 015/23
PROCESSO Nº 015/23

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: RUA L, S/N°, BAIRRO CENTRO

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR-Convênio n° 930723/2022.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa. CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR-Convênio n° 930723/2022. Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade

supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.

Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº 015/23, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 04 de setembro de 2023.

LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 002/2023

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Luiz da Silva
Código Identificador:261CA8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 016/23

LICENÇA PRÉVIA Nº 016/23
PROCESSO Nº 016/23

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENA COM RUA B-09, S/N°, BAIRRO CENTRO.

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR-Convênio n° 930898/2022.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa. CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR-Convênio n° 930898/2022. Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº 016/23, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 04 de setembro de 2023.

LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 002/2023

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Luiz da Silva
Código Identificador:21B583DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 017/23

LICENÇA PRÉVIA Nº 017/23
PROCESSO Nº 017/23

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: VICINAL 05 (IRA-157), S/N°, AGROVILA VICINAL 05, ZONA RURAL

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR-Convênio n° 930946/2022.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa. CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR-Convênio n° 930946/2022. Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº 017/23, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 04 de setembro de 2023.

LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 002/2023

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Luiz da Silva
Código Identificador:D24A3B5C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº. 124/2022, NÃO PARTICIPANTE "ADESÃO/CARONA" Nº 010/2022
A Prefeitura Municipal de Cantá – RR, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob o CNPJ Nº 06.086.732/0001-22, neste ato RESOLVE firmar Adesão/Carona a Ata de Registro de Preço – SRP nº 003/2022 do Pregão Eletrônica nº 002/2022 – Procedimento Administrativo nº 23034.035045/2021-46 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, valor estimado para contratação é de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), oriunda do Pregão Eletrônica nº 002/2022, cujo objeto é a Futura e Eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), com finalidade de atender as demandas das redes públicas de Ensino Municipal da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Canta/RR. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, tendo a Empresa VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10, vencedora do certame. A publicação pelo órgão Gerenciador encontra-se publicada no Diário Oficial da União - DOU, ISSN 1677-7069, no dia 01/07/2022, página 79. O procedimento passou a vigorar na data de sua assinatura: 03 /11/2022.

Canta - RR, em 03 de novembro de 2022.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:7A1E27EC

GABINETE
DECRETO Nº 239, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima**,** no uso de atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o feriado nacional de 07 de setembro de 2023 (quinta-feira), Dia da Independência do Brasil;

Considerando o ponto facultativo concedido pelo Governo do Estado de Roraima, na sexta-feira, Dia 08 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado **ponto facultativo** nas repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Cantá, na sexta-feira, 08 de setembro de 2023, em virtude do feriado nacional de 7 de setembro de 2023, Dia da Independência do Brasil.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade do serviço, como as unidades de saúde que funcionam 24h, Comissão Permanente de Licitação, Sistema de Controle Interno e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:31097F06

GABINETE
PROVA CICLÍSTICA FESTA DO MILHO – 2023
REGULAMENTO

Prova Ciclística Festa do Milho – 2023 Regulamento

CAPITULO I – DAS FINALIDADES

Artigo I – Fomentar a prática de atividades esportivas visando a socialização e integração entre os munícipes de Canta e o Poder Público Municipal de Cantá.
CAPITULO II – DA PROMOÇÃO

Artigo II– A 1ª Prova Ciclística de Cantá é uma promoção da Prefeitura Municipal de Cantá por meio da SEMCULTE - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

CAPITULO III – DAS INSCRIÇÕES
Artigo III – As inscrições somente poderão ser feitas do dia **04** á **13** de setembro de 2023. As fichas estarão disponíveis no anexo deste regulamento no qual os atletas podem fazer a sua inscrição.
Parágrafo I - A inscrição será na sede da SEMCULTE, no seguinte horário de funcionamento: das 08:00h ÀS 14:00h, localizada na Rua Ângela Conceição Paiva, Centro, CEP 69.390-000 – Cantá - RR. Ou via link: https://forms.gle/oKWJjzCJ8bCKZbYx5.
Parágrafo II - Para a inscrição será necessário apresentar um documento de identificação oficial com foto/RG/CPF
Parágrafo III - O atleta receberá uma pulseira descartável para afixar no pulso direito para que fique bem visível durante toda a corrida.
Parágrafo IV – Os atletas menores de 18 anos deverão apresentar uma autorização de seu responsável legal, para realizar a inscrição e participar da prova.

CAPITULO IV – DAS CATEGORIAS
Artigo IV – A competição será disputada em categoria única entre homens e OUTRA CATEGORIA ENTRE mulheres de qualquer idade.

CAPITULO V – DAS PREMIAÇÕES

Artigo V – Farão jus a troféus os quatros primeiros competidores, regularmente inscritos, que cruzarem a linha de chegada portando a pulseira entregue pela organização do evento;
Parágrafo III – haverá entrega de medalhas de participação no evento.
Parágrafo IV – Dos valores Distribuídos por categoria;

• CORRIDA CICLISTICA

Categoria Masculina **Visitante**	1º Lugar R$ 300,00 + Troféu + Medalha 2º Lugar R$ 250,00 + Troféu + Medalha 3º Lugar R$ 200,00 + Troféu + Medalha 4º Lugar R$ 150,00 + Troféu + Medalha
Categoria Feminina **Visitante**	1º Lugar R$ 250,00 + Troféu + Medalha 2º Lugar R$ 150,00 + Troféu + Medalha 3º Lugar R$ 100,00 + Troféu + Medalha 4º Lugar R$ 50,00 + Troféu + Medalha
Categoria Masculina **Local**	1º Lugar R$ 300,00 + Troféu + Medalha 2º Lugar R$ 150,00 + Troféu + Medalha 3º Lugar R$ 100,00 + Troféu + Medalha
Total a ser pago	**R$ 2.000,00**

CAPITULO VI – DO PAGAMENTO
O Pagamento será feito por Ordem bancaria no 2º dia útil após o evento da corrida ciclística, portanto no ato da inscrição o atleta deverá anexar na sua ficha de inscrição as copias de RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E COMPROVANTE BANCARIO, conta Corrente ou Poupança.
OBS.: não poderá ser conta Digital ou Conta Salário

CAPITULO VII – DOS PROTESTOS

Artigo VI - O atleta que se achar prejudicado (a), por algum motivo, deverá pedir a Secretaria da SEMCULTE, que a mesma registre na folha de ocorrência da prova os seus protestos.

CAPITULO VIII – DAS NORMAS TÉCNICAS E DISCIPLINARES
Artigo VII – Os atletas deverão usar obrigatoriamente a pulseira fornecida no ato da inscrição durante a prova.
Artigo IX – Nenhum atleta poderá continuar na prova se perder sua pulseira.
Artigo X – Manobras desleais, atos de indisciplina contra atletas, organizadores e público, o infrator será excluído da prova pela comissão organizadora do evento.
Artigo XI – O atleta que fornece falsas informações, cortar caminho ou se utilizar de um atalho que não faz parte do percurso oficial, será desclassificado sem direito a apelação.
Artigo XII – A largada da prova acontecerá na frente do Haras Cunhã Puca e chegada na SERRA GRANDE I, às 08h:00min categoria Masculino e 08h15min categoria feminina do dia 16 de setembro de 2023.
Artigo XIII– (as 01:00 h) antes do horário previsto para largada haverá uma reunião (brifing) com os inscritos para verificação das condições das bicicletas, onde deverão atender o que está previsto no Artigo XVIII.
Artigo XIV – Terão acesso ao local de competição, somente as pessoas credenciadas.
Artigo XV – Para efeito de participação na Prova Ciclística, considera-se que todos os participantes se encontrem em boas condições de saúde física e mental, conforme declaração anexa a ficha de inscrição.
Artigo XVI – A SEMCULTE não se responsabiliza por incidentes ou acidentes ocorridos com atletas, técnicos ou público, ocasionados por terceiros fora do recinto, antes, durante ou depois da competição.

Artigo XVII – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Artigo XVIII – Poderão participar, somente, ciclistas com bicicletas que deverão obrigatoriamente serem de modelos mountain bike, como também os equipamentos obrigatórios de uso pessoal do Ciclista.
Artigo XIX - PERCURSO: Haras / serra grande 1-
Percurso/ 50 km

_____
COMISSÃO ORGANIZADORA SEMCULTE

FICHA DE INSCRIÇÃO
22ª FESTA DO MILHO CICLISMO 2023
CATEGORIA:_____
CONTATO:_____

ORD.	NOME COMPLETO	Nº RG	Assinatura
01			

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C42B04CE

GABINETE
REGULAMENTO DO TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DA FESTA DO MILHO 2023

Art. 1º - Objetivos:
I – Integração, socialização e o lazer entre os munícipes por meio do esporte.
II – Valorizar a prática esportiva como forma de qualidade de vida.
CAPÍTULO II
DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art. 2º - O TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DA XXII FESTA DO MILHO, sendo promovido em conformidade com este regulamento.
Art. 3º - Caberá SEMCULTE organizar o torneio, inclusive VAGAS LIMITADAS DE 20 EQUIPES POR NAIPE.
I – Promover a divulgação do evento;
II – Tomar as providências de ordem técnica, necessárias ao bom andamento da competição.
Art. 4º - A Comissão disciplinar será constituída por membros da SEMCULTE e será responsável:
I – Receber, analisar e homologar as inscrições das equipes, dos representantes das equipes e dos atletas;
II – Analisar e homologar os resultados dos jogos
III – Aplicar, penalidade aos atletas, aos representas de equipe, nos termos deste regulamento;

CAPÍTULO III
DA CATEGORIA E DOS PARTICIPANTES
Art. 5º - TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DA XXII FESTA DO MILHO, terá uma única categoria:
§ 1º – Poderão participar do torneio atletas de qualquer idade;
Art. 6º – Cada equipe deverá ter 1 membro que a representará no congresso técnico/sorteio de chaveamento;
Art. 7º – Futebol Society feminino/masculino
§ 1º – As equipes poderão ser inscritas com um número mínimo de 7 e máximo de 15 atletas.
CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES
Art. 9º - Participarão do torneio as equipes que se inscreverem através de seus representantes, no período fixado e divulgado pela Comissão organizadora da Semculte, desde que:
I – Atendam aos requisitos relativos aos atletas, previstos neste regulamento;
II – Declarem estar de pleno acordo com as normas estabelecidas para competição.
Parágrafo único – Os representantes das equipes se responsabilizarão pelas informações relativas aos atletas, bem como, pela ficha de inscrição da equipe de sua equipe, conforme ficha de inscrição (Anexo I deste edital).
Art. 10º - Poderão inscrever-se como atletas:
§ 1º - **Para inscrição será obrigatório o preenchimento da ficha com os nomes e assinatura dos atletas, que deverá ser entregue à Comissão Organizadora e assinada pelo representante da equipe.**
Para a Identificação antes do jogo será necessário apresentar um documento com foto / RG/CPF
§ 2º As inscrições para o torneio, dar-se-á a partir do dia **06/09/2023**, com tempo limite até **14/09/2023**. De forma presencial na SEMCULTE no horário comercial de Segunda a Sexta das 08h00min às 14h00min ou pelo link: https://forms.gle/nLnpfWB8p1rdqb7K9 no site da Prefeitura e nas redes sociais.
§ 3º Inscrição via site é obrigatório o envio da ficha de Incrição contida neste regulamento no anexo 1;
§ 4º A Inscrição encerrará 1hora antes do congresso técnico no dia 14/09/203 conforme o inciso 3 deste regulamento.
Art. 11º - As equipes não poderão substituir nem permutar jogadores antes do encerramento do torneio, exceto por justo motivo ou força maior, com autorização expressa da Comissão Organizadora.
§ 1º - **Se a equipe jogar com algum atleta devidamente inscrito em outra equipe será eliminada do torneio.**
CAPÍTULO VI
SISTEMA DE DISPUTA
Art. 12º - TORNEIO será disputado entre chaveamento no congresso técnico realizado no dia 14/09/2023; as 19:00 horas no malocão da serra grande 1
I – Sistema de mata – mata (confronto único)
II – Duas equipes para disputa final
II – Se houver empate no tempo normal, haverá disputa de pênaltis com 03 cobranças. Caso termine empatado após as cobranças, a disputa será em cobranças alternadas.
CAPÍTULO VII
PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS
Art. 16º - A comissão organizadora do evento já disponibilizou a data (15/09/2023 FEMININO – 16/09/2023 MASCULINO para a realização do torneio que serão no campo da serra grande 1. Com horário de início as 08:00 da manhã.
§ 1º - Os jogos do torneio foram programados em tabela elaborada pela comissão organizadora, com tolerância máxima de 05 minutos para o início de cada partida. Caso ultrapasse essa tolerância a equipe será eliminada por W.O conforme o Artigo 23º deste regulamento.
Art. 17º - As partidas programadas em tabela não poderão ser transferidas.
CAPÍTULO VIII
REGRA DOS JOGOS
Art. 18º - Os jogos terão duração de 20 minutos, divididos em duas etapas de 10 minutos,

Parágrafo único – No campo, as equipes deverão mudar de lado para disputar a segunda etapa do jogo.
As equipes deveram se apresentar devidamente uniformizados, camisas com numeração;

Art 19º - Em casos excepcionais, uma das equipes ou até mesmo as duas, por opção do seu representante, poderão disputar as partidas com no mínimo de 8 atletas.

Art 20º - As substituições dos atletas serão permitidas sem limites de número.

Art 21º - Serão adotados os seguintes cartões para punição dos atletas durante os jogos:

I – Amarelo – Advertência / 2x Amarelo expulsão/suspensão de 1 jogo

II – Vermelho - Expulsão do jogo, não podendo a equipe efetuar a substituição do atleta.

Art 22º - Além das regras previstas neste capítulo serão utilizadas as regras da FIFA desde que não conflitantes.

Art 23º - A equipe que não disputar o a partida programada perderá automaticamente o jogo, registrando-se na súmula o placar de 1 X 0.

Art 24º - O atleta punido durante a partida com cartão vermelho ficará suspenso automaticamente do torneio;

Art 25º - A equipe que praticar irregularidade relativa, a escalação de atleta, será dada a vitória para o adversário da partida.

Art 26º - Os casos omissos deste regulamento serão apreciados e julgados pala Comissão Organizadora, não cabendo recurso da decisão.

Art 28º - A premiação será distribuída em:

FEMININO- SOCIETY	MASCULINO- SOCIETY
1º: 1.000,00	1º: 2.000,00
2º: 500,00	2º: 1.000,00

CAPÍTULO IX
DA FORMA DE PAGAMENTO

Art 29º - O Pagamento será feito por Ordem bancaria no 2º dia útil após o campeonato de Futebol Society, portanto no ato da inscrição o atleta representante da equipe deverá anexar na sua ficha de inscrição as copias de RG, CPF, CARTEIRA DE TRABALHO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E COMPROVANTE BANCARIO.

FICHA DE INSCRIÇÃO
22ª FESTA DO MILHO TORNEIO DE FUTEBOL 2023
NAIPE: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
CONTATO:_____
NOME DA EQUIPE:_____

ORD.	NOME COMPLETO	Nº RG	Assinatura
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

CARGO	NOME COMPLETO	ASSINATURA
TÉCNICO		
AUX.TÉCNICO		
MASSAGISTA		

O Representante da equipe deverá anexar na sua ficha de inscrição as copias de RG, CPF, CARTEIRA DE TRABALHO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E COMPROVANTE BANCARIO.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:DE956531